126

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.362 SANTARÉM, E. P.

Abre o Crédito Especial de CR.1.481.122,50 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E VINTE E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), para solver compromissos do exercicio de 1956, apurados em conformidade com a legislação vigente.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente em Crédito Especial de CR$.-1.481.122,50 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E VINTE E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento de compromissos apurados após o encerramento do exercicio de 1956, conforme relação anexa fornecida pelo Serviço de Contabilidade da Prefeitura e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artº 2º - O encargo a que se refere o Art. 1º correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Municipio, no presente exercicio.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de setembro de 1957.

Armando Lages Nadler

(Dr. Armando Lages Nadler)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal.

/WF.